



## DECRETO Nº 203/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ficando responsável pelo envio de informações das Escolas dos bairros e Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Josiane Luz Correa Sousa e Srª Karina Regina de Paula Costa.

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Erica de Paula Costa	459-1	GTIDE-3

**Art. 2º** - A gratificação é por tempo determinado, sendo para os meses de outubro e novembro/20.

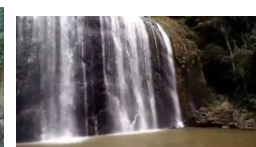
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 23 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por  
GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.11.06 15:42:28  
-03'00"



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 203/2020**

**DECRETO Nº 203/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ficando responsável pelo envio de informações das Escolas dos bairros e Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Josiane Luz Correa Sousa e Srª Karina Regina de Paula Costa.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Erica de Paula Costa	459-1	GTIDE-3

**Art. 2º** - A gratificação é por tempo determinado, sendo para os meses de outubro e novembro/20.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 23 de outubro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:E28C8970**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>